



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv. 308/2018. Proc. 16955/2018-98. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Ceos Engenharia Elétrica Ltda. Assinatura: 18/09/2018. Validade: 18/09/2018 a 17/09/2023.

Espécie: Conv. 309/2018. Proc. 15808/2018-09. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Off Set Topografia e Desenhos. Assinatura: 18/09/2018. Validade: 18/09/2018 a 17/09/2023.

Espécie: Conv. 310/2018. Proc. 7383/2018-56. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Ciro Procópio Júnior. Assinatura: 18/09/2018. Validade: 18/09/2018 a 17/09/2023.

Espécie: Conv. 311/2018. Proc. 17299/2018-41. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Aqualit Tecnologia em Saneamento Ltda. Assinatura: 18/09/2018. Validade: 18/09/2018 a 17/09/2023.

Espécie: Conv. 312/2018. Proc. 14878/2018-31. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e B & B Iluminação. Assinatura: 18/09/2018. Validade: 18/09/2018 a 17/09/2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E
INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA**

TED 26/2018. Processo nº 23422.011579/2018-37 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e o Centro Regional de Treinamento da ESAF no Paraná - CENTRESAF/PR, CNPJ: 00.394.460/0267-01. Resumo do Objeto: Realização de capacitação pelo CENTRESAF/PR aos Servidores da UNILA, referente aos Cursos de Gestão de Riscos na Administração Pública e Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Valor: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Vigência: de 28/08/2018 a 30/11/2018. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018. Assinaram: pela UNILA Gustavo Oliveira Vieira - Reitor Pro tempore e pelo CENTRESAF/PR Mário Mendes de Barros - Diretor Regional.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071012724201803.
PREGÃO SISPP Nº 65/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 24488698000102. Contratado : A. CARBONARO AGUA MINERAL -.Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, fornecida em galão de 20 litros, confeccionado em plástico policarbonato transparente, com tampa depressão e lacre, envasada mecanicamente em observância à Resolução - RDC nº 173 de 15.09.2006. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019. Valor Total: R\$44.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800543. Data de Assinatura: 05/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 38/2016.
Nº Processo: 23071009717201654.
DISPENSA Nº 29/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 20611810000191. Contratado : FUNDACAO PERCIVAL FARQUHAR -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. Período: 01.09.2018 a 28.02.2019. Modificação do quantitativo de bens imóveis e bens móveis. Alteração do número de usuários dos bens locados. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 27/08/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 39/2016.
Nº Processo: 23071011503201648.
PREGÃO SISPP Nº 56/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 26299693000159. Contratado : TELEALPHA COMERCIAL LTDA -.Objeto: A) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Período: 10.09.2018 a 09.09.2019; B) Reajuste do valor contratual, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 12.249,31 para R\$ 12.681,44, a partir de 10.09.2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153061-15228-2018NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153061

Número do Contrato: 67/2017.
Nº Processo: 23071012951201740.
PREGÃO SISPP Nº 66/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 11931735000155. Contratado : A3 COMERCIO, LOCACAO E ASSISTENCIATECNICA DE MAQUINAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 01.10.2018 a 30.09.2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 30/08/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153061-15228-2018NE800070

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071015380201886. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição de tecidos e grampos, com entrega imediata à Universidade Federal de Juiz de Fora.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00084-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/09/2018) 153061-15228-2017NE801254
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153061

Processo: 23071.019640/2016-21 - RDC SRP Nº. 01/2016
CONTRATO Nº. 048/2017
Contratante: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
CNPJ Contratante: 21.195.755/0001-69
Contratado: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.
CNPJ Contratado: 82.583.220/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos, compreendendo o período de 18.09.2018 a 16.12.2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 06.09.2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153061

Processo: 23071.019640/2016-21 - RDC SRP Nº. 01/2016
CONTRATO Nº. 056/2017
Contratante: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
CNPJ Contratante: 21.195.755/0001-69
Contratado: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.
CNPJ Contratado: 82.583.220/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 08.09.2018 a 05.01.2019.
Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 06.09.2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090033303201880.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -.CNPJ Contratado: 41699364000199. Contratado : CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA -.Objeto: Reforma e ampliação da Biblioteca Universitária, com o fornecimento de todo o material necessário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e no Edital. Fundamento Legal: Leis 12.462/2011 e 8.666/93, Decreto 7.581/11. Vigência: 14/09/2018 a 11/05/2020. Valor Total: R\$3.959.999,99. Fonte: 8108000000 - 2018NE802377. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 18/09/2018)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 495, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
LINGUAGEM DE SINAIS**

A Universidade Federal de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.745/93 e do Decreto nº 5.626/2005, Decreto nº 6.593/2008 da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173/2017, e da Portaria MEC nº 1.034/2017, torna público que no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2018 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS conforme as instruções a seguir.

1. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

Vagas: 02 em Ampla Concorrência
Requisito de ingresso: Ensino Superior Completo (graduação).

Descrição sumária das atividades: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. A remuneração mensal bruta do contratado será de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O Valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.2. As inscrições e as etapas do processo seletivo serão realizadas nos períodos estabelecidos no Anexo I deste edital.

2.3. Instruções para realizar a inscrição.

- acessar via Internet a página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular - Copeve/UFMG - www.ufmg.br/copeve, a partir da data de abertura de inscrições (ver ANEXO I), até as 23h59min do seu último dia, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e extemporâneas;
- preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;
- conferir, confirmar e enviar os dados do Formulário no botão Enviar;
- imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, exceto os candidatos que tiveram a isenção do pagamento;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, unicamente por meio do boleto bancário, imprerivelmente, até o último dia das inscrições, conforme cronograma, devendo ser efetuado no horário bancário.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado, mediante as seguintes condições:

- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- o número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.
- ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e
- solicitar o pedido de isenção no prazo determinado no cronograma (ANEXO I), informando o seu número do NIS;

3.2. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos especificados no item 2.3.

3.3. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá apresentar recurso, contra argumentando e apresentando documentação comprobatória de sua inscrição no NIS, no prazo estabelecido no edital.

3.4. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do processo seletivo simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS E DOS RELATÓRIOS MÉDICOS

4.1. O candidato com deficiência ou o candidato que desejar condição especial para realizar a prova deverá preencher o formulário de inscrição, solicitando as condições especiais para realização da prova e entregar para Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE/UFMG, dentro do prazo previsto no cronograma do processo seletivo:

a) Candidato com deficiência - Relatório Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, subscrito por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, constando o número desta inscrição, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) Candidato que necessite condição especial - Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), se não for pessoa com deficiência.

4.2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Relatório Médico para Pessoas com Deficiência ou o Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), terá o seu pedido de condições especiais indeferido, realizando as provas em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico da Copeve/UFMG - www.ufmg.br/copeve, conforme a data prevista no cronograma.

4.4. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá imprimir e preencher o Relatório Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), disponível no endereço eletrônico da Copeve/UFMG - www.ufmg.br/copeve, e entregá-lo para Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE/UFMG, de acordo com as instruções contidas no formulário do Relatório.

4.5. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias, que não se enquadrem no item 4.1, não servirão de justificativa para concessão de condições especiais.

4.6. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência e daqueles que requererem condições especiais, aos locais de realização das provas.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. O processo seletivo constará de duas avaliações, ambas de caráter classificatório, realizadas na seguinte ordem:

1. Prova prática de interpretação simultânea Libras-Língua Portuguesa.

2. Prova de títulos.

5.2. As avaliações serão aplicadas em Belo Horizonte, MG, no horário e local indicados no comprovante definitivo de inscrição, disponibilizado conforme o cronograma do edital.

5.3. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

5.4. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

5.5. A UFMG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

5.6. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática do cargo PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS será constituída de 2 (duas) tarefas, a serem realizadas individualmente pelo candidato, nas quais será avaliada a interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras.

6.2. Não haverá período de tolerância para o início das provas práticas.

6.3. A prova prática terá como nota máxima 70 (setenta) pontos, sendo dividido para cada tarefa 35 (trinta e cinco) pontos, com mínimo de 21 (vinte e um) pontos em cada prova aprovação.

6.4. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e serão avaliados: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da língua de sinais; o uso correto da língua portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi) culturais; e a competência metodológica do candidato.

6.5. A prova prática será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) A fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;

b) A estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática;

c) A fluência na Língua Portuguesa;

d) A estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

6.6. A prova prática será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 30 (trinta) pontos, com peso 1 (um).

7.2. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação comprobatória pelo candidato no dia da Prova Prática, antes da primeira apresentação.

7.3. O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos em folhas modelo A4, na ordem apresentada no Quadro 1, iniciando com cópias simples dos documentos pessoais (RG e CPF), em envelope pardo identificado com o nome do candidato.

7.4. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias simples.

7.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

QUADRO 1

Avaliação dos títulos que deverão ser somados, totalizando 30 (trinta) pontos

	#Especificação	Ot. Máxima	Pontos por Título - área	
1	Participação como Tradutor/Intérprete de Libras em Seminários e/ou Congressos.		2,5 por participação	Até 10 pontos
2	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas ou privadas das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal.		0,25 ponto por mês	Até 15 pontos
3	Certificação em cursos de Libras		0,25 ponto por 20 horas	Até 5 pontos
Pontuação Máxima Prova de Títulos			30 pontos	

7.10. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 1 do Quadro de Títulos, será necessário a comprovação da experiência profissional, apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), ou declaração do empregador constando a experiência profissional na área, acrescida de contrato de trabalho ou contracheque (um mês).

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a experiência profissional na área.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:

contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando a experiência profissional na área.

7.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

8. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1. A nota final dos candidatos será a soma dos pontos obtidos nas Prova Prática e de Títulos.

8.2. Todos os candidatos serão ordenados de acordo com a nota final obtida, em ordem decrescente. Serão considerados classificados no processo seletivo simplificado os candidatos que atenderem às seguintes condições:

a) pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos em cada tarefa da Prova Prática;

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) que tiver a maior nota na prova prática;

b) que tiver a maior nota na prova de títulos;

c) com idade maior.

8.4. Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, de acordo com o Estatuto do Idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado da prova prática.

9.2. O prazo para interposição de recursos, contra os resultados previstos no subitem 9.1 deste Edital, em qualquer caso, será de 1 (um) dia, conforme consta no cronograma do processo seletivo. Os pedidos poderão ser protocolados no primeiro dia, após a aplicação das provas e a publicação ou a divulgação dos atos.

9.2.1. O recurso deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no endereço eletrônico do processo seletivo, logo após a divulgação do resultado preliminar até às 23h59min do último dia do prazo previsto no cronograma, considerando-se o horário oficial de Brasília. Após esse período, os pedidos de recurso não serão aceitos.

9.3. Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos atos ou resultados publicados, conforme o subitem 9.1 do Edital, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar o recurso, na COPEVE, pessoalmente ou por meio de procurador, munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento. O resultado dos recursos será fornecido exclusivamente ao interessado, por escrito. Após a homologação do processo seletivo, os recursos deverão ser protocolados junto ao DRH.

9.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

7.6. A Banca Examinadora fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados juntamente com o resultado final do processo seletivo.

7.7. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação do título.

7.8. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

7.9. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente na página do processo seletivo na Internet;

c) não se identificar no corpo do recurso;

d) protocolar o recurso, conforme instruções contidas na página do processo seletivo na Internet.

9.5. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 9.4 ou os que forem enviados via fax, por meio postal, por e-mail ou por procuração.

9.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.7. Na análise dos recursos interpostos, a UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar resultados.

9.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via on-line, na página do processo seletivo na Internet, pelo número da inscrição e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do prazo final do período de interposição de recursos e esses resultados os quais ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não será contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

10.2. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Divisão de Concurso e Admissão do Departamento de Recursos Humanos - DCA/DRH, para firmar o contrato com a instituição, apresentando a documentação constante no Anexo IV deste edital.

10.3. Para fins de contratação, somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão de qualquer curso superior, acrescido do Histórico.

10.4. Somente será contratado candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pelo médico oficial da UFMG, incluindo os candidatos com deficiência. O candidato será convocação para o exame pelo médico oficial e deverá apresentar os exames conforme o Anexo IV deste edital.

10.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo para isso assinar termo de desistência.

10.6. A contratação será realizada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação e alternância entre as concorrências.

11.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

11.4. A inscrição do candidato ao processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas do cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas como no caso deste Edital. Contudo, caso surjam novas vagas dentro do prazo de validade do processo seletivo, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) a 5ª (quinta) vaga será reservada para portadores de deficiência.

11.6. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras no caso dos cargos que ofereçam menos de 03 (três) vagas como no caso deste Edital. Contudo, caso surjam novas vagas dentro do prazo de validade do processo seletivo, aplicando o percentual de 20% (vinte por cento) a 3ª (terceira) vaga será reservada para pessoas autodeclaradas negras.



11.7. Durante o período de inscrição, o candidato que desejar atendimento pelo nome social, de acordo com o Decreto 8.727/2016, além de informar seu nome social e sua identidade de gênero no Formulário de Inscrição, deverá entregar pessoalmente ou enviar por correio o Requerimento de inclusão e uso do nome social (Anexo V) na COPEVE.

11.8. A aprovação e classificação do candidato no processo seletivo simplificado, além do número de vagas previstas neste edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UFMG, da rigorosa ordem de classificação, da alternância entre as concorrências, do prazo de validade do processo seletivo e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

11.9. As disposições e instruções contidas na Internet página eletrônica do processo seletivo, na página eletrônica da Copeve/UFMG (www.ufmg.br/copeve), nos editais complementares e

nos avisos oficiais divulgados no endereço eletrônico do processo seletivo simplificado, ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este processo seletivo, que forem divulgados no endereço eletrônico da Copeve/UFMG (www.ufmg.br/copeve).

11.11. O presente Edital poderá ser reaberto, até o preenchimento das vagas, caso não haja candidatos inscritos ou aprovados.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Copeve/UFMG e DRH/UFMG.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de Inscrições	29/10/18 a 9/11/18
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 e 30/10/18
Divulgação das inscrições isentas da taxa de inscrição	1/11/18
Apresentação de recurso contra indeferimento da isenção	5/11/18
Entregar documentos para realizar a prova em condições especiais	12 e 13/11/18
Divulgação do resultado dos pedidos de condição especial para realização da prova	19/11/18
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição	
Realização da Prova	28/11/18
Apresentação dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos	
Resultado Preliminar	29/11/18
Recurso contra resultado preliminar	30/11/18
Resultado Final	4/12/18
Homologação do Resultado Final	7/01/19
Convocação para exames médicos e contratação dos aprovados	7/01/19

ANEXO II - PROGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS PROVA PRÁTICA

A prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será constituída de 2 (duas) tarefas, a serem realizadas individualmente pelo candidato, nas quais será avaliada a interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para a Libras. A prova prática terá como nota máxima 70 pontos, sendo dividido para cada tarefa 35 pontos, com mínimo de 24 pontos em cada para aprovação. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e será avaliado: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da língua de sinais; o uso correto da língua portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi)culturais; e a competência metodológica do candidato.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALVES, F.; MAGALHÃES, C. PAGANO, A. Traduzir com Autonomia: estratégias para o tradutor em formação. SP: Contexto. 2003

BRASIL. Decreto n. 5.626, publicado no D.O.U. em 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Lei n. 10.098, publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 10.436, publicado no D.O.U. em 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. Lei n. 12.319, publicado no D.O.U. em 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

BRASIL. Lei n. 13.005, publicado no D.O.U. em 26 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilingue da Língua de Sinais Brasileira. v. 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2001.

FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GILE, D. Testando a hipótese da "corda bamba" do modelo dos esforços na interpretação simultânea - uma contribuição. Cadernos de Tradução (UFSC), v. 35, p. 590, 2015 [1999].

PERLIN, G.; REIS, F. Surdos: cultura e transformação contemporânea. In: PERLIN, G.; STUMPF, M. (Org.) Um olhar sobre nós surdos: leituras contemporâneas. Curitiba, PR: CRV, 2012. p. 29-46

PERLIN, G.; STROBEL, K. História Cultural dos surdos: desafio contemporâneo. Educar em Revista (Impresso), v. 2/2014, p. 17-32, 2014. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/educar/article/view/37011>

QUADROS, R. M. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. 2. ed. Brasília: MEC - Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. 221p.

REICHERT, A. R. Intérpretes, Surdos e negociações culturais. In: PERLIN, G.; STUMPF, M. (org.) Um olhar sobre nós surdos: leituras contemporâneas. Curitiba, PR: CRV, 2012. p. 67-76

RIGO, N. S. Tradução de libras para português de textos acadêmicos: considerações sobre a prática. Cadernos de Tradução (UFSC), v. 35, p. 458, 2015.

SANTOS, S. A. A implementação do serviço de tradução e interpretação de libras-português nas universidades federais. Cadernos de Tradução (UFSC), v. 35, p. 113, 2015.

SANTOS, Silvana Aguiar. Intérpretes de língua de sinais: tensões e negociações no ensino superior. In: XII Congresso da Associação pour la Recherche Interculturelle - ARIC, 2009, Florianópolis. Anais do XII Congresso da ARIC, 2009, p. 01-13.

SKLIAR, C. (Org.) Atualidade da educação bilíngue para surdos - processos e projetos pedagógicos. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. (Vols. 1 & 2), 1999.

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

(para os candidatos não deficientes)

O relatório médico deverá ser entregue em mãos, em envelope lacrado e identificado, ou enviado por encomenda expressa (Sedex ou similar) até o último dia previsto no Cronograma do processo seletivo (Anexo I do Edital), para a Comissão Permanente do Vestibular - Copeve/UFMG, situado à Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG, e seu horário de atendimento é das 9h às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados. O relatório médico encaminhado por encomenda expressa somente será considerado se postado até o último dia previsto no Cronograma do processo seletivo.

Todos os dados solicitados no relatório deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) (nome completo) inscrição n.º (número), portador(a) do documento de identificação n.º (número), CPF n.º (número), telefones (número), concorrendo ao concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo em Educação (TAE) da Universidade Federal de Minas Gerais foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, para atender ao item 4 do Edital.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO QUADRO (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência ou da condição do candidato, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - OUTRAS SOLICITAÇÕES

Se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de alguma das condições abaixo relacionadas, o médico deve declarar essa informação.

- () Prova em Braille;
() Prova com letra ampliada (prova formato A3);
() Auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
() Auxílio para leitura (ledor/transcritor);
() Auxílio para transcrição;

() Sala de acesso facilitado - pessoas com dificuldades de locomoção, cadeirantes e obesos;

() Mobiliário acessível - obesos e deficientes. Especificar: Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV

DOCUMENTOS E EXAMES NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Solicita-se que sejam apresentados os documentos listados abaixo (original e cópia - em papel ofício - A4).

Importante: não fazer cópia de mais de um documento na mesma folha.

1. Carteira de Identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não são aceitos outros documentos, tais como aqueles emitidos por outros órgãos como CREA, OAB, DETRAN, etc.).

2. Cartão CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal (não são aceitos outros documentos que apenas contenha o número do CPF).

3. Título de Eleitor.

4. Comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitido pelo TRE/TSE (em caso de justificativa, obrigatoriamente, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral).

5. Documento Militar (se do sexo masculino)

6. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (se solteiro ou em união estável, apresentar Certidão de Nascimento).

7. Comprovante(s) de escolaridade (título) exigido(s) conforme Edital para a posse do(a) candidato(a) (frente e verso). No caso de título obtido em instituição estrangeira, apresentar a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação. Poderá ser entregue juntamente o diploma de maior título adquirido.

8. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros. No caso de em nome de terceiros, a declaração anexa (arquivo: declaraCAO - COMPROVACAO ENDERECO) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a).

9. declaração emitida pelo banco (Banco do Brasil, CEF, Bancoob, Itaú ou Santander), comprovando a titularidade da conta salário individual, com o dígito verificador, ou apenas o cabeçalho de comprovante de saldo/extrato contendo nome do titular, agência e número de conta salário. Caso não tenha conta salário, o DRH irá fornecer documento específico para abertura da mesma no dia da posse.

10. Documento oficial com o número de PIS/PASEP (com ano de cadastro e data do primeiro emprego) ou declaração de próprio punho de que não possui cadastro.

11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação e todos os Contratos até a 1ª folha em branco) ou declaração de que não possui CTPS, se for o caso.

12. Registro no órgão de classe e comprovante de quitação com o conselho (apenas para os cargos que o exigirem em Edital).

13. Uma (01) fotografia 3 x 4.

14. Uma (01) cópia do currículo profissional.

Destacamos que é necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão que comprove a formação exigida no edital do processo seletivo como requisito de investidura, não bastando apresentar diploma de formação superior ao exigido.

Da mesma maneira, deverá ser apresentado Registro Profissional no órgão competente, quando exigido como requisito de investidura no cargo.

A não apresentação desses itens implicará na impossibilidade de posse no cargo para o qual o(a) candidato(a) foi nomeado(a).

A apresentação de todos os documentos solicitados e o cumprimento do cronograma deverão ser observados, rigorosamente, sob pena de comprometimento do prazo previsto para posse no cargo.

EXAMES E DOCUMENTAÇÃO VACINAL NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Recomenda-se a atualização do estado vacinal da seguinte forma:

Difteria e tétano: vacinar caso não tenha vacinado nos últimos 10 (dez) anos;

Hepatite B: vacinar caso não tenha realizado esquema completo de 03 (três) doses no passado;

Triplíce Viral: vacinar caso não tenha vacinado contra sarampo/caxumba/rubéola no passado;

Febre Amarela: vacinar caso não tenha vacinado no passado.

Caso o candidato não possua cartão ou comprovação vacinal, deverá procurar o atendimento nas unidades de saúde para providenciar sua vacinação conforme calendário oficial do Ministério da Saúde.

2. Os exames laboratoriais e complementares necessários para a realização do exame médico admissional para os Profissionais de LIBRAS são: - Hemograma completo; - Glicemia de jejum; - Audiometria tonal e vocal.

3. Outros exames laboratoriais, de imagem ou pareceres de médicos especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico admissional. Portanto, é de fundamental importância que o candidato agende sua avaliação médica com antecedência.

***TODOS OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.**

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, eu, (nome civil), inscrição n.º (número de inscrição), portador de Cédula de Identidade n.º (número) e CPF n.º (número), inscrito no processo seletivo Público, para o cargo de (nomenclatura do cargo), solicito a inclusão e o uso do meu nome social (nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade Data

Assinatura do Candidato

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153254**

Número do Contrato: 52/2014.

Nº Processo: 23072030864201411.

PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado : RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E -ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$1.512.745,28. Fonte: 8100000000 - 2018NE800348. Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153254-15229-2018NE800437

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**EDITAL DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO VESTIBULAR 2019 - HABILIDADES A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa aos interessados que, no período de 1º de outubro até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia 5 de outubro de 2018, estarão abertas, exclusivamente na página eletrônica da Copeve/UFMG - www.ufmg.br/copeve, as inscrições ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular (PITV) UFMG 2019, para os cursos com provas de habilidades específicas, que será regido pelo Edital e pelas determinações da Lei nº 12.799/2013, dos Decretos presidenciais nº 6.593/2008 e nº 6.135/2007 e pela Resolução do Conselho Universitário da UFMG nº 06/2001. O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Concurso visa conceder Isenção Integral ou Parcial, de 50% (cinquenta por cento), do valor total da taxa de inscrição. Para participar do Programa o candidato deverá comprovar, através de sua condição socioeconômica, que não pode arcar com o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição e que atende às exigências do Edital. Caso o candidato ou a sua família sejam atendidos por um dos programas de transferência de renda desenvolvido pelo governo federal, não será necessário o envio da documentação comprobatória exigida no Edital. Para isso, durante o processo de inscrição, será necessário informar, no formulário de inscrição, seu Número de Identificação Social (NIS) e, também, se declarar membro de família de baixa renda nos termos do decreto 6.135, de 2007. A documentação comprobatória, conforme descritas no edital, deverá ser postada em qualquer agência dos Correios, até, no máximo, o dia 8 de outubro de 2018. O resultado final do Programa de Isenção deverá ser divulgado, a partir do dia 22 de outubro de 2018, exclusivamente, pela Internet, na página eletrônica da Copeve www.ufmg.br/copeve. A íntegra do referido Edital poderá ser encontrado, exclusivamente, na página eletrônica da Copeve - www.ufmg.br/copeve

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.

PROFESSORA SANDRA REGINA GOULART
ALMEIDA
Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 17/09/2018, Seção 3, Pág. 64. Onde se lê: "CNPJ Contratado: 30680469000180. _Contratado : CONSORCIO GPS JCA" Leia-se : "CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE SA"

(SICON - 18/09/2018) 158717-26447-2018NE800088

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**AVISO DE LICENÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração (Semmam) do Município de Oriximiná - PA a Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para instalação de guarita de vigilância e muro de proteção no Campus desta Universidade em Oriximiná - PA.

Em, 17 de setembro de 2018.
HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 6/2018. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 11/2017, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: BRUNO MARIANO SANTOS DA PONTE SOUZA. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o termo final da vigência do contrato para 11 DE SETEMBRO DE 2019, conforme faculta a legislação vigente. Data da assinatura: 11/09/2018. Signatários: Fabriciana Vieira Guimarães, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante e Bruno Mariano Santos da Ponte Souza, contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018 - UASG 153063**

Nº Processo: 035527/2017.

DISPENSA Nº 7359/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: "Ações de enfrentamento à Hanseníase quanto à vigilância, diagnóstico, prevenção de incapacidades e acompanhamento da atenção básica à saúde.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE802751. Data de Assinatura: 13/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153063-15230-2018NE800530

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7380/2018 - UASG 153063**

Nº Processo: 022066/2018. Objeto: Execução do Projeto Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade em Laboratórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A Contratada é a Instituição do fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras áreas. declaração de Dispensa em 13/09/2018. FRANCISCO JORGE RODRIGUES NOGUEIRA. No Exercício da Pró-reitoria de Administração. Ratificação em 13/09/2018. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 154.710,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECA - 18/09/2018) 153063-15230-2018NE800530

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 59/2015.

Nº Processo: 014578/2015.

DISPENSA Nº 1150/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional - Tema: Serviço de Assistência Médico e Psicossocial aos Discentes da Graduação e Pós-Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 153063-15230-2018NE800530

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 024099/2018. Partes: N.G.R. Rocha Serviços Contábeis Eireli-ME e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 023683/2018. Partes: Águila Advogados Associados e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº

11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 03 (três) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 024129/2018. Partes: Savvy Assessoria e Consultoria Contábil e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo: 006020/2018-73. Partes: Associação Instituto Tecnológico Vale, Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Acordo de cooperação técnica e científica para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Controle de Poeira". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 851.726,85. Vigência: 27 (vinte e sete) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Belém - Pa.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Processo: 11472/2018-77. Partes: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, João Soares Felício E Universidade Federal do Pará. Objeto: Realização de "Estudo FASE 3, multicêntrico, randomizado, controlado por placebo, duplo cego, de grupos paralelos, de 26 semanas, com um período de extensão de segurança de 26 semanas para avaliar a segurança e eficácia da dapaglipitina 5 e 10 mg de saxagliptina 2,5 e 5 mg em pacientes diabéticos com diabetes mellitus tipo 2". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Durante o desenvolvimento e finalização do Estudo Clínico culminando com a apresentação da Prestação de Contas Final. Foro: Justiça Federal Belém-Pa.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.035653/2017-16, relativo ao Pregão Eletrônico nº43/2018, cujo objeto é a "MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO". o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) MAIS GAS INDÚSTRIA DE GASES LTDA - EPP, CNPJ nº 25.089.951/0001-00, no valor total de R\$ 408.468,00. A validade da presente Ata de Registro de Preços.

O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 13 de setembro de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.017924/2018-24, relativo ao Pregão Eletrônico nº 37/2018, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PÉRECEÍVEIS", o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) A B N ALIMENTÍCIOS - EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.827.949/0001-00, no valor total de R\$ 2.494.036,80. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso.

O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 14 de setembro de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS
BARRETO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 158172**

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 90528/2014.

DISPENSA Nº 25/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, assinado em 06/04/2015. Fundamento Legal: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 06/09/2018 a 05/01/2019. Valor Total: R\$26.666,64. Fonte: 8100000000 - 2018NE800571. Data de Assinatura: 06/09/2018.

(SICON - 18/09/2018) 158172-15230-2018NE800044